DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP**, Inscrita no CNPJ Nº 46.634.085/0001-60, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 355, Centro, Iperó/SP, CEP: 18.560-00, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
VALOR DO MENOR ORÇAMENTO:	**R$ 26.652,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**
DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	**DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**propostas@ipero.sp.gov.br**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	**Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.**

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **aquisição de itens para atender as demandas do Departamento de trânsito como Pinturas Viárias e uso diário dos agentes de trânsito do município**, conforme condições e especificações mínimas constante no Termo de Referência - Anexo I.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;

c) ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL;

2 - DO PREÇO

2.1. Estima-se o valor desta contratação em **R$ 26.652,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital de Aviso de Contratação Direta.

2.2. Os valores indicados no **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

2.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 82 §1º e 59 III e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação, no preço global médio estimado de **R$ 26.652,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, correrão conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4 – DA ABERTURA PARA BUSCA DE MELHORES PROPOSTAS

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Iperó/SP e no PNCP: (www.gov.br/pncp), e os respectivos documentos (Proposta de Preços) deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço de e-mail: propostas@ipero.sp.gov.br, fazendo referência no assunto:

DISPENSA Nº 58/2026, Objeto: Aquisição de itens para atender as demandas do Departamento de trânsito como Pinturas Viárias e uso diário dos agentes de trânsito do município.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **De 05 de novembro de 2026 às 10:00 horas até 10 de novembro de 2026 às 10:00 horas**.

4.2. Serão desclassificadas as propostas encaminhadas em desconformidades com as exigências deste edital de aviso de contratação direta ou que estiverem com valores superiores ao estimado desta contratação.

4.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL" visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital de Aviso de Contratação Direta, e encaminhada junto a Proposta para o seguinte endereço de e-mail: propostas@ipero.sp.gov.br, no período constante do subitem 4.1.1.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

5.3.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da convocação do Agente de Contratação, qual será realizado no e-mail constante da proposta de preço da empresa, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

5.3.3.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)

5.3.3.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

5.3.3.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.4. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital de aviso de contratação direta, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da abertura do certame. (LC n°123, art. 45, § 1º).

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Dispensa empresas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os seguintes requisitos:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual e Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES

6.6.1 - Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo V.

6.6.2 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21,art. 64):

6.6.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.6.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aa presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

6.6.8 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.6.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, conforme as especificações constantes do edital e de seus anexos, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar a presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular a presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 A simples participação da licitante neste certame implica:

8.5.1 Na aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Dispensa;

8.5.2 Que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

8.5.3 Na aceitação de todas as condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços apresentada no ANEXO III deste Edital.

8.6. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio.

8.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva/SP.

Iperó/SP, 04 de novembro de 2026.

Leonardo Roberto Folim
Prefeito Municipal

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE MENOR VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. **Do objeto: Aquisição de itens para atender as demandas do Departamento de trânsito como Pinturas Viárias e uso diário dos agentes de trânsito do município.**

2. **Prazo para entrega:** A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido/requisição.

Justificativa: O Município de Iperó possui inúmeras demandas na Manutenção do Trânsito tanto na instalação de placas como na Pintura Viária; atualmente essas demandas aumentaram devida aquisição de uma máquina de pintura. Essas pinturas são feitas em todo o território do município, sendo assim teremos que transportar a máquina de pintura. Pensando no aumento no atendimento as demandas de pintura Viária e maximizar o tempo, com a aquisição da máquina de pintura.

- Aumento das demandas de Pinturas Viárias;
- Maximizar o tempo de serviço;
- Melhorar a eficiência no serviço oferecido pela DEMUTRAN.

A presente contratação está alinhada às políticas públicas municipais, e a aquisição se tornará benéfica para maximizar nosso tempo de deslocamento, para a equipe da manutenção do DEMUTRAN.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

1	01	Moto serra Tipo do motor: 2 tempos, refrigerado a ar, monocilindrico Cilindrada: 72,2 cm³ Potência máxima: 3,9 kw/5,3 cv Tamanho do sabre: 50 cm de ponta rolante Capacidade do tanque de combustível: 0,68 litros Consumo máximo em potência máxima: 1,00 a 1,3 L/h Sistema de partida: Manual retrátil por corda Lubrificação da corrente: Sistema automático regulável Peso: 6,2 kg No conjunto da maquina deverá acompanha: 6 sabres e 6 correntes para possíveis substituições, 2 lima para afiar corrente.	4.996,33	4.996,33
2	01	Moto Poda combustão Motor: 2 Tempos (a combustão) Cilindrada: 25,4 cm³ Potência: 0,95 kW / 1,3 CV (HP) Comprimento da haste: Ajustável entre 2,90 m (mínimo) e 3,90 m (máximo) Alcance máximo: Até 5 metros de altura Comprimento do sabre: 30 cm (modelo Rollomatic E) Corrente: 3/8" P Picco Micro Mini 3 (61 PMM3) Capacidade do tanque de combustível: 0,44 L Peso: Cerca de 6,6 a 7,4 kg No conjunto da maquina deverá acompanha: 6 sabres e 6 correntes para possíveis substituições, 2 lima para afiar corrente.	1.829,00	1.829,00

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

3	01	Soprador a bateria 18 v de LITHIUM-ION: Principais Características Motor: Sem escovas de carvão, oferece maior autonomia, desempenho superior e menor necessidade de manutenção. Tecnologia: Garante alta resistência contra água e poeira, permitindo o uso em condições adversas. Ergonomia e Design: O formato do ventilador em linha proporciona melhor equilíbrio para operação confortável com apenas uma mão. Controle de Velocidade: Gatilho com velocidade variável acompanhado de alavanca de controle (piloto automático/trava). Baixo Ruído: Adequado para uso próximo a residências, escolas e escritórios. Especificações Técnicas Alimentação: Bateria de 18V (Plataforma LXT) Volume máximo de ar: 0 a 13,0 m³/min Velocidade do ar: Até 52,1 m/s (187,6 km/h) Força de sopro: 0 a 10,9 N Rotação: 0 a 18.000 rpm Nível de ruído (pressão sonora): 86,6 dB(A)	1.161,06	1.161,06
4	01	Auxiliar De Partida Com Compressor de ar Apc12000 Portátil - Com lanterna de LED de alta luminosidade com 3 modos (contínuo, intermitente e SOS), além de garras inteligentes que protegem contra ligações de polaridade invertida ou sobrecarga. - Auxiliar na partida de veículos em situações com baixo nível de carga da bateria ou totalmente descarregada, com capacidade de auxiliar em cerca de até 40 partidas (seguindo as orientações do manual), para veículos com baterias de 12 V com motor a gasolina, etanol e diesel de até 3,2 L (3.200 cc). - Compressor de ar integrado, permitindo encher pneus. Devem acompanhar: 1 Auxiliar de partida. 1 mangueira com bico para encher pneus, 1 bico para infláveis, 1 adaptador para válvulas, 1 cabo de transmissão, 1 fonte para	971,33	971,33

		carregamento 100 V~- 240 V~ e 1 estojo. Detalhes Técnicos Modelo: APC 1200 Capacidade da bateria do auxiliar de partida: 12.000 mAh (44,4 Wh) Ciclos de carga: Aproximadamente 1.000 ciclos Corrente máxima do auxiliar de partida: 800 A Corrente nominal do auxiliar de partida: 300 A Temperatura de operação: -20° a 55°C Tempo de recarga do auxiliar de partida: Aproximadamente 5 horas Tipo da bateria do auxiliar de partida: Polímero de lítio Tipo de entrada do auxiliar de partida: 5 V DC-2A/USB tipo C Tipo de saída do auxiliar de partida: 1 saída USB 5V DC/2,4A, 1 saída 15 V DC/10 A e 1 saída 12 V DC Auxiliar de partida Capacidade de produção de ar: 35L/min Pressão máxima de trabalho: 150 lbf/pol² Massa aproximada (peso): 1,165 kg		
5	01	Engate reboque Saveiro: Acessório estrutural em aço carbono com capacidade de tração entre 400 kg e 500 kg, equipado com tomada elétrica funcional e homologação do INMETRO. Material: Aço carbono altamente resistente com pintura eletrostática a pó na cor preta. Capacidade de Tração: Suporta de 400 kg a 500 kg de carga rebocada (conforme o fabricante), com limite de peso sobre a esfera (geralmente entre 30 kg e 75 kg). Instalação: Fixado nos pontos originais de reforço do veículo, sem necessidade de realizar furos. Segurança: Acompanha plaqueta indicativa com dados técnicos exigidos por órgãos fiscalizadores e normas do CONTRAN/INMETRO. Parte Elétrica Componentes: Inclui tomada elétrica (preta ou cromada) de 6 pólos totalmente funcional e chicote para a ligação das lanternas do reboque (sinalização de freio, lanterna, ré e setas). Módulo de Instalação: Para modelos com computador de bordo ou monitoramento de corrente elétrica, pode ser necessário o uso de um Módulo de Elétrica (Can Bus) para evitar avarias e luzes de anomalia no painel	1.281,67	1.281,67

6	01	Engate reboque para Jumper: Capacidade de tração 1.500kg Engate Reboque: Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática ou epóxi. Possui ponteira removível, esfera de 50 mm e capacidade de tração de 1.500 kg, atendendo às normas do INMETRO e resoluções do CONTRAN ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Material: Aço carbono resistente a impactos e corrosão. Capacidade de Tração: 1.500 kg. Peso sobre a esfera: Máximo de 40 kg a 50 kg concentrados no eixo do reboque. Esfera/Bola: 50 mm de diâmetro, padrão cromado. Sistema: Removível com pino e trava de segurança. Instalação e Conteúdo Fixação: Utiliza a furação original do chassi do veículo, sem necessidade de novos furos. Itens Inclusos: Corpo do engate, bola cromada, tomada elétrica para reboque (geralmente 4 vias), kit de parafusos, porcas e tampa de borracha/cromada para o alojamento.	1.281,67	1.281,67

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

7	01	Carretinha tipo fazendinha com rampa para subir maquina (removível): CARRETINHA TIPO FAZENDINHA PARA TRANSPORTE DA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS: Carretinha tipo Fazendinha com as seguintes medidas: • Comprimento: 2,50 m, Largura: 1,5 mts, Altura da guarda: 0,40 cm, Com 2 rampas. • Confecção: confeccionada com chassi em viga "U" de 3"; • Guarda: Em viga "U" de 2"; • Suspensão: Feixes de Mola com garantia de 3 meses; com amortecedores com garantia mínima de 3 meses. • Pneu: 165/70 R13, podendo ser Remold com certificado do INMETRO e garantia de 2 anos e/ou novo. • Baú frontal com trava para cadeado • Assoalho reforçado em Garapa • Estrutura em aço inter-travada • Madeiramento em Cedro Bi-partido • Para-lamas em chapa aço #14 (2.00mm) na cor • Engate rápido automático capacidade 2.500 kg Sistema elétrico completo, c/ lanterna de placa • Maial frontal com 70cm • Corrente de Segurança • Cubos em aço nodular multi-furos • Pontas de eixo especiais para reboque • Rolamentos novos de 1º linha • Pintura em esmalte sintético automotivo Garantia: Com garantia de 6 meses, para defeito de fabricação. Adicional: Acompanha rampa em chapa, para subir a máquina de pintura.	7.916,24	7.916,24
8	03	Martelo Unha 29mm com Cabo de Fibra Emborrachado Medida: 29mm Cabeça polida Cabo em fibra de alta resistência Empunhadura em borracha termoplástica	48,46	145,38

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

9	02	Trena De Roda Trena De Roda 10 Km Analógica Medição Cm/m Cabo Alumínio Ótima qualidade e eficiência. A leitura é feita em metros e centímetros. A trena possui cabo retrátil e sua roda é emborrachada, o que não a deixa derrapar, e suas medidas são precisas. Leve, pratica e funcional Cabo Retratil e extensível Qualidade e exatidão nas medidas 02 rodas emborrachadas anti deslize Medições lineares em geral: Demarcações, pavimentação, alvenaria, etc. Aplicação: Serralheiros, Marceneiros, Engenheiros, Profissionais da construção civil Dados Técnicos: Peso: 860gr Display: Analogico Diâmetro da roda: 16cm Cabo: Canopla Anatomica Haste: Aluminio anodizado Largura entre as rodas: 9cm Rodas: Pvc de alta qualidade Visor: Leitura em metros e centímetros Ponteiro eixo: Indicador inicio de medição Estágios do cabo extensível: 47cm/71cm/94cm Garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	325,21	650,42
10	05	Plus Trena Curta De Aço Autotrava 10 m X 25 mm Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão. Conta também com sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso. Conta ainda com gancho ajustável.	52,80	264,00
11	05	Serrote p/ Poda Curvo 12" 6 Dentes Lâmina com espessura de 0,80mm, produzidas com aço temperado SAE 1070, dentes travados, 6 dentes por polegada com protetor plástico. Cabo madeira 2 parafusos. Aplicação: Próprio para poda em jardins e como auxiliar nas tarefas de camping. Corte de galhos em madeiras úmidas, secas e verdes.	38,43	192,15

12	03	Facão Afiado 18 Polegadas + Bainha de Couro confeccionado em aço carbono temperado super resistente. Cabo ergonômico, resistente a impactos, a lâmina penetra dentro do cabo e é presa por 3 rebites de metal super resistente. Não necessita ser afiado, já vem com fio de fábrica. Corte preciso e sem esforço. Produto com alta densidade, o que ajuda no corte. Dimensões: Comprimento com cabo 59cm. Lâmina sem cabo: largura 4,0 a 4,9cm. Espessura: 2mm. Peso: 390 gramas	106,33	318,99
13	05	Torques Torquesa Armador 12 Polegadas Feito de aço resistente, para cortar, dobrar e manipular arames e pequenas barras de metal.	75,49	377,45
14	05	Alicate de Corte Diagonal 6 Pol Com revestimento de níquel, bordas da lâmina temperadas com correntes de alta frequência e a dureza é de 53 HRc Cabo de plástico de dupla injeção anatômicos Tamanho: 6" - 160mm	60,00	300,00
15	01	Jogo de Chaves Combinadas CR-V 8 a 19 mm com 8 Peças Fabricado em aço cromo-vanádio, com cromado fosco, garantindo maior vida útil da peça, além de maior resistência. Indicado para montagem e desmontagem de conexões de rosca. Posição da cabeça (lado estrela) 15° posição da boca 15° Este modelo da Gedore-Red tende às Normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738. - Medidas: 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19 mm.	314,63	314,63

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

16	03	Disco de corte para metal 14pol 355mm Furo 25,4mm Para cortar aços e materiais ferrosos (barras, tubos e chapas). Modelo: DCV Diâmetro do disco de corte: 355 mm (14") Espessura: 3,2 mm (+/- 1/8") Tipo de disco: Tipo 41 Diâmetro do furo: 25,40 mm (1") Grão: G 30 Número de telas do disco: 2 Rotação máxima do disco (rpm): 4.300/min Segue norma(s): ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245	59,53	178,59
17	05	Bolsa para ferramentas de lona 35,0 x 12,5 x 18,0 cm Confeccionada em lona e alças em nylon, além de possuir 8 divisões/bolsos na parte externa. Indicada para acondicionamento de ferramentas e acessórios em geral. Modelo: BL 005 Comprimento: 35,0 cm Largura: 12,5 cm Altura: 18,0 cm Material: Lona Capacidade máxima de carga (kgf): 5,0 kgf Massa aproximada (peso): 0,348 kg	156,85	784,25
18	06	Vassoura Gari Madeira 40cm Com Cabo Cepa (Base): Fabricada em plástico resistente (polipropileno) ou madeira reforçada, com tamanho de 40 cm de comprimento. Cerdas: Feitas de fios sintéticos rígidos e longos (como PET ou nylon), dispostos em 4 a 7 fileiras densas. Os fios medem em torno de 9 cm a 11,5 cm de altura, o que garante alta durabilidade e eficiência. Cabo: Acompanha cabo (geralmente de madeira lixada ou metal com cerca de 1,20 m a 1,40 m de comprimento) encaixado por rosca universal.	49,54	297,24

19	01	Corda 12mm rolo de 50 metros Fabricada com material de alta qualidade, projetado para suportar condições adversas e aplicações variadas como amarrar cargas, uso na construção civil e também para uso domiciliar. Material: Nylon trançado de alta qualidade com enchimento em tecido. Diâmetro: 12mm, oferecendo robustez e capacidade de carga elevada. Comprimento: 50 metros, ideal para projetos de médio e grande porte. Flexibilidade: Fácil de manusear e armazenar, com excelente maleabilidade.	243,33	243,33
20	03 pares	Luva Couro Raspa Punho 20cm Cano Longo Soldador Pedreiro EPI Material: Couro de raspa de alta resistência. E a parte interna do couro, mais grossa e rígida, ideal para suportar atritos. Cano Longo (20 cm): O punho estendido protege o pulso e o antebraço contra queimaduras, faíscas e respingos de solda. Reforços: Possui reforço externo entre o dedo polegar e o indicador, além de reforço interno na palma para maior durabilidade. Costura: Feita com linhas resistentes para agüentar o uso diário em ambientes agressivos	22,68	68,04
21	120 Pares	Luvas Pano Pigmentada (ou luva de malha tricotada com pigmento): Feito de fios de algodão e poliéster, com pequenos pontos de PVC antiderrapante na palma e nos dedos. Principais Características Material: Tramas tricotadas sem costura, compostas por uma mistura de fibras de algodão e poliéster (geralmente disponíveis em versões de 3 ou 4 fios). Aderência: Pontos em PVC (policloreto de vinila) pigmentados na face palmar para evitar que ferramentas e objetos escorreguem.	3,52	422,40

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

		Conforto: Alta respirabilidade, o que reduz a transpiração excessiva e a fadiga das mãos. Punho: Acabamento elástico com inserção de fibras sintéticas ou elastano para reter o pulso e impedir a entrada de resíduos.		
22	10 Pares	Luvas Latex longa: Equipamento de proteção individual (EPI) ou de uso doméstico feito de borracha natural, com comprimento intermediário (geralmente entre 25cm e 33cm) para proteger as mãos e parte do antebraço Principais Características Tamanho: 9 e 10 Material: Confeccionada em 100% látex (borracha natural), oferecendo excelente elasticidade, flexibilidade e alta sensibilidade tátil. Comprimento (Cano Médio): Cobre as mãos, os punhos e parte inicial do antebraço, evitando a entrada de água ou produtos de limpeza. Superficie Antiderrapante: Conta com textura ou ranhuras na palma e nos dedos para garantir uma pegada firme ao segurar objetos molhados, ensaboados ou lisos. Revestimento Interno: Pode ser encontrada em duas versões: com forro flocado (geralmente de algodão, que absorve o suor e facilita o calçar) ou sem revestimento/clorinada (ideal para maior facilidade de higienização).	15,64	156,40
23	10 pc	Máscara Descartável PFF-2: Respirador semifacial filtrante que oferece alta eficiência de retenção de partículas, com uma filtração mínima de 94%, sendo equivalente ao padrão internacional N95 Principais Características Eficiência de Filtração: Retém no mínimo 94% das partículas suspensas no ar (poeiras, névoas não oleosas e fumos metálicos). Válvula de Exalação: Facilita a saída do ar quente e úmido na expiração, reduzindo o calor e o embaçamento de óculos, o que aumenta o conforto em uso prolongado.	9,93	99,30

		Estrutura e Ajuste: Conta com camadas de tecidos sintéticos com tratamento eletrostático, clipe nasal metálico (interno ou externo) para melhor vedação no septo nasal e elástica de fixação resistente. Indicação de Uso: Ideal para construção civil, marcenarias, serralherias, lixamento, soldagem e indústrias em geral contra poeiras e aerossóis não oleosos. Não protege contra gases e vapores químicos. Normas e Certificação: No Brasil, deve seguir a norma ABNT NBR 13.698 e obrigatoriamente portar um número de CA (Certificado de Aprovação)		
24	04 pc	Garrafão térmico 5 lts: Um recipiente de grande capacidade projetado para manter bebidas quentes ou frias por várias horas Principais Características Capacidade: 5 litros, ideal para passeios, acampamentos, obras, eventos ou uso familiar. Isolamento Térmico: Geralmente fabricado com espuma de Poliuretano (PU) ou EPS, garantindo a conservação da temperatura (em média de 5 a 10 horas para frio ou quente, dependendo do modelo). Material Externo: Plástico resistente (como PEAD ou PP) que suporta impactos leves e o uso ao ar livre. Portabilidade: Possui alça ergonômica superior que facilita o transporte. Segurança: São produtos livres de BPA e com materiais atóxicos.	73,87	295,48
25	06 pc	Disco desbaste Flap: É uma ferramenta abrasiva composta por pequenas lâminas ou abas de lixa sobrepostas e fixadas em um suporte circular. É usado acoplado a esmerilhadeira ou lixadeiras grandes. Medidas: 4" (4 polegadas), Grão 40. Usado em materiais rígidos como metais, aços inoxidáveis.	51,27	307,62
26	06 pc	Disco de Corte 4 1/2": É uma ferramenta abrasiva ou diamantada acoplada a equipamentos elétricos ou pneumáticos (como esmerilhadeiras, serras mármore e politrizes) para realizar a separação, o desbaste ou a	35,83	214,98

		abertura de ranhuras em materiais rígidos, como metais, aços inoxidáveis, concretos, alvenarias, pedras e cerâmicas		
27	06 pc	Disco de Corte 4 1/2" e 7": É uma ferramenta abrasiva ou diamantada acoplada a equipamentos elétricos ou pneumáticos (como esmerilhadeiras, serras mármore e politrizes) para realizar a separação, o desbaste ou a abertura de ranhuras em materiais rígidos, como metais, aços inoxidáveis, concretos, alvenarias, pedras e cerâmicas	35,83	214,98
28	01 Jogo	Jogo de soquete com encaixes de 1/4, 3/8 e 1/2 pol. 172 peças: Jogo de soquetes é composto por 172 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência. As peças são fabricadas em aço cromo-vanádio cromado mate acetinadas e indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico com design resistente, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera Catracas reversíveis 1/4"+3/8"+1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes Cabo T 1/4": conforme DIN 3122, ISO 3315 Soquetes 1/4"+3/8"+1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725 Soquetes Tork 1/4"+3/8" (perfil hexalobular) Soquete para vela 1/2": sextavado 16mm, com borracha de proteção Soquete para vela 3/8" sextavado 18mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21mm Soquete para vela 1/2" sextavado 21mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24mm Chave soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada Chave soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada Chave soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada	397,22	397,22

		Chave soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada Chave soquete 1/4" tork: perfil hexalobular com haste fosfatizada Chave soquete 1/4" tork com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia Extensões para soquete 1/4"+3/8"+1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete Juntas universais 1/4"+3/8"+1/2"; articulação aparafusada, conforme DIN 3123-C12,5 Corpo para cabo T 1/2"/Adaptador 3/8+1/2"; para utilização com soquetes e chaves soquete Adaptadores para bits 1/4+3/8+1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4" Bits 1/4" Tork (perfil hexalobular, Tork com guia (perfil hexalobular), Tork plus security (perfil hexalobular), Ribe, multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 D6,3 Bits 5/16" hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, Tork (perfil hexalobular), Tork com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173-D8 Maleta com dobradiças e fecho em metal Jogo composto por: 17 Soquetes 1/2" sextavados: 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-24-27-30-32mm 5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16-17-18-19-22mm 2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 - E24 2 Soquetes para vela 1/2" 16-21mm 1 Catraca reversível 1/2" 2 Extensões 1/2": 125-250mm 1 Junta universal 1/2" 1 Corpo para cabo T 1/2" 1 Adaptador 3/8 x 1/2" 1 Adaptador 1/2" x 5/16" 10 Soquetes sextavados 3/8": 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19mm 6 Soquetes 3/8" sextavados longos: 10-11-12-13-14-15mm 6 Soquetes 3/8" Tork: E10-E11-E12-E14-E16-E18 (perfil hexalobular)		

		1 Soquete para vela 3/8" de 18mm 1 Catraca reversível 3/8" 1 Extensão 3/8" 150mm 1 Junta universal 3/8" 1 Adaptador 3/8x5/16" 13 Soquetes 1/4" sextavados: 4-4,5-5-5,5-6-7-8-9-10-11-12-13-14mm 7 Soquetes 1/4" sextavados longos: 4-5-6-7-8-9-10 5 Soquetes 1/4" Tork: E4-E5-E6-E7-E8 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3-4-5-6mm 4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4-5,5-6,5-7mm 3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0-PH1-PH2 3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0-PZ1-PZ2 8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8-T9-T10-T15-T20-T25-T27-T30 (perfil hexalobular) 8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8-TXB9-TXB10-TXB15-TXB20-TXB25-TXB27-TXB30 (perfil hexalobular) 1 Catraca reversível 1/4" 2 Extensões 1/4": 50-100mm 1 Cabo T 1/4" 1 Junta universal 1/4" 1 Cabo com quadrado 1/4" 1 Adaptador 1/4x1/4" 5 Bits hexagonais 5/16": 7-8-10-12-14mm 3 Bits fenda simples 5/16" 8-10-12mm 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3-PH4 2 Bits fenda pozidriv 5/16": PZ3 - PZ4 6 Bits 5/16" Tork: T40-T45-T50-T60-T70 6 Bits 5/16" Tork com guia: TXB40-TXB45-TXB50-TXB55-TXB60-TXB70 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" Tork: T5-T6-T7 (perfil hexalobular) 1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular) 8 Bits 1/4" Tork plus security: TXS10-TXS15-TXS20-TXS25-TXS27-TXS30-TXS40-TXS45 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5-M6-M8 5 Bits 1/4" Ribe: M5-M6-M7-M8-M9		

		7 Chaves L Hexagonais: 1,5-2-2,5-3-4-5-6mm Garantia: Vitalícia		
29	08 un.	Óleo 2 Tempos: É um lubrificante de base mineral formulado com aditivos especiais para motores a combustão de dois tempos (como motosserras, roçadeiras e sopradores) Descrição Técnica e Especificações Tipo de Base: Mineral com pacote de aditivos de alto desempenho. Principais Benefícios: Limpeza Superior: Reduz drasticamente a formação de depósitos de carvão e borra no pistão, cilindro, virabrequim e na janela de escape. Controle Térmico: Estável termicamente, ajuda a regular a temperatura interna do motor em altas rotações. Proteção contra Desgaste: Protege rolamentos, bielas e	78,70	629,60

		demais partes móveis contra travamentos e atrito excessivo. Fornecimento em frasco de 500 ml.		
30	01	Avental de raspa de couro: É um Equipamento de Proteção Individual (EPI) feito com a camada interna do couro bovino, projetado para proteger o tronco e o abdômen do trabalhador contra riscos térmicos, mecânicos e respingos de materiais em fusão. Principais Características e Indicações Áreas de uso: Soldagem, serralherias, fundições, construção civil e oficinas mecânicas. Proteção contra: Calor de contato, faíscas, pequenas chamas, metais fundidos, abrasão e cortes. Medidas comuns: 1,00 m x 0,60 m ou 1,20 m x 0,60 m (com ou sem emenda). Certificação: Deve possuir um número de CA (Certificado de Aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	65,67	65,67
31	01	Cabo de transmissão/chupeta para caminhões 800 Amperes: É um Cabo "SUPER REFORÇADO", Indicado para transferência de carga em baterias de caminhões e automóveis, Comprimento do cabo: 3,5 m Material das garras: Aço carbono e isolamento de borracha "MOLA REFORÇADA" evita o derretimento do polos da bateria Bitola do cabo de transmissão: 25 mm² Capacidade máxima: 800 A ITENS INCLUSOS 1 Cabo de transmissão 1 Estojo plástico para guardar o cabo. Modelo: 800A	276,84	276,84

3. IMAGEM ILUSTRATIVA DO MATERIAL

Moto serra a Gasolina, com sabre de 16 polegadas (40 cm) de ponta rolante

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato em corte de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias em razão de chuva e ventos fortes, etc.



Moto poda a bateria

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato em corte de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias em razão de chuva e ventos fortes, etc.



Soprador a bateria

Aplicação: será usado pela equipe de manutenção pra preparação do solo para pintura



Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

Auxiliar De Partida Com Compressor de ar Apc12000 Portátil

Aplicação: Recarregar bateria e encher pneus das viaturas quando apresentam esse tipo de problema.



Engate reboque Saveiro e Jumper

Aplicação: Itens deverão ser instalados na viatura Saveiro, para necessidades de tracionar objetos pesados que estejam obstruindo a via, e demais necessidades.

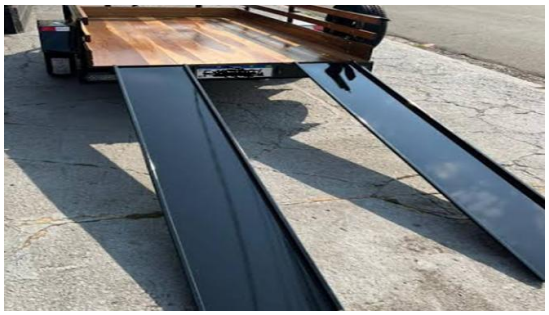




Carretinha tipo Fazendinha

Aplicação: Item será usado para o transporte da máquina de pintura.





Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

Martelo Unha 29mm com Cabo de Fibra Emborrachado

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato em corte de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias em razão de chuva e ventos fortes, corte de arame, corte de cabos de telefonia e de internet caídos colocando em risco a vida de ciclistas e motociclistas, etc.



Trena De Roda

Aplicação: Realizar a medição de vias para pintura e demais demandas.



Plus trena curta de aço autotrava 10 m X 25 mm

Aplicação: Para uso em medição de pintura, postes e outros itens de sinalização viária, devendo permanecer uma em cada viatura.



Serrote p/ poda Curvo 12" 6 dentes

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato em corte de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias em razão de chuva e ventos fortes, corte de arame, corte de cabos de telefonia e de internet caídos colocando em risco a vida de ciclistas e motociclistas, etc.



Facão Afiado 18 Polegadas + Bainha Couro

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato em corte de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias em razão de chuva e ventos fortes, corte de arame, corte de cabos de telefonia e de internet caídos colocando em risco a vida de ciclistas e motociclistas, etc.



Torques Torquesa Armador 12 Polegadas

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato em corte de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias em razão de chuva e ventos fortes, corte de arame, corte de cabos de telefonia e de internet caídos colocando em risco a vida de ciclistas e motociclistas, etc.



Alicate de Corte Diagonal 6 Pol

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato em corte de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias em razão de chuva e ventos fortes, corte de arame, corte de cabos de telefonia e de internet caídos colocando em risco a vida de ciclistas e motociclistas, etc.



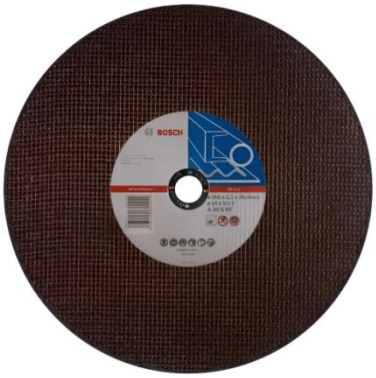
Jogo de Chaves Combinadas CR-V 8 a 19 mm com 8 Peças

Aplicação: Para aperto de parafusos em placas de sinalização viária



Disco de corte para metal 14pol 355mm Furo 25,4mm

Aplicação: Para corte de barras de 6 metros para transformação em postes de 3 metros



Bolsa para ferramentas, de lona 35,0x12,5x18,0 cm

Aplicação: Para acondicionamento das ferramentas usadas no kit que deverá permanecer em cada viatura



Vassoura Gari madeira 37 cm com cabo

Aplicação: Limpeza de ruas e rodovias em casos de derramamento de produtos pesados como cimento e areia, primeiro usando a vassoura e depois o soprador



Corda 12 mm rolo de 50 metros

Aplicação: Item que faz parte do kit que deverá ficar em cada viatura, para uso imediato na retirada de árvores e galhos caídos nas ruas e rodovias e levados para o acostamento, devendo ser amarrada no engate da viatura, tendo por objetivo a liberação das vias o mais rápido possível para evitar congestionamentos.



Luva de couro raspa punho 20 cm cano longo soldador Pedreiro

Aplicação: Para uso dos pedreiros em perfuração de concreto usinado nas calçadas, para instalação de postes para sinalização viária



Luva de algodão tricotada pigmentada branca

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

Aplicação: Para uso na cavação de buracos para instalação de postes e placas de sinalização viária.



Luvas Latex longa:



Mascara Descartável PFF-2



Garrafão Térmico

Aplicação: Deverá ser usado pelos agentes de trânsito e equipe de manutenção para deixar água na viatura



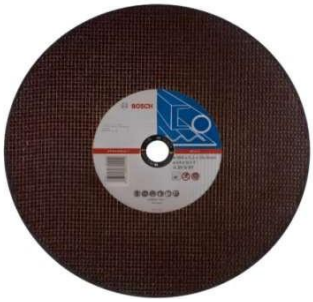
Disco desbaste FLAP

Aplicação: será para uso da equipe de manutenção, na limpeza de ferramentas



Disco de Corte de 4 ½" e 7"

Aplicação: Aplicação: será para uso da equipe de manutenção, na instalação de poste de metal e limpeza de ferramentas



Jogo de Chave soquete

Aplicação: Para uso da equipe de manutenção, utilizado nas montagem de placas, ferramentas.



Óleo 2 tempos

Aplicação: será usado no preparo dos combustíveis das máquinas

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Avental de raspa de couro

Aplicação: Para uso da equipe de manutenção, utilizado nas montagem de placas, ferramentas.



Cabo de transferência/chupeta para caminhão/automóveis

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Aplicação: para uso nas viaturas quando apresentarem problemas e apoio aos munícipes, como já foi realizado varias vezes

4. DA ENTREGA:

a) A entrega dos produtos e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades.

b) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

c) A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

d) Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Trânsito de Iperó à Rua Mario José Soares, 148 – Iperó – SP. CEP 18.560-154.

Iperó/SP, 04 de novembro de 2026.

José Daniel Machado

Chefe da Divisão de Trânsito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO II DO EDITAL - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade....., CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade....., estado cidade CEP:, E-mail:, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de Dispensa Eletrônica acima, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	01	**Moto serra** **Tipo do motor: 2 tempos, refrigerado a ar, monocilindrico** **Cilindrada: 72,2 cm³** **Potência máxima: 3,9 kw/5,3 cv** **Tamanho do sabre: 50 cm de ponta rolante** **Capacidade do tanque de combustível: 0,68 litros** **Consumo máximo em potência máxima: 1,00 a 1,3 L/h** **Sistema de partida: Manual retrátil por corda** **Lubrificação da corrente: Sistema automático regulável** **Peso: 6,2 kg** **No conjunto da maquina deverá acompanha: 6 sabres e 6 correntes para possíveis substituições, 2 lima para afiar corrente.**	4.996,33	4.996,33

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

2	01	Moto Poda combustão Motor: 2 Tempos (a combustão) Cilindrada: 25,4 cm³ Potência: 0,95 kW / 1,3 CV (HP) Comprimento da haste: Ajustável entre 2,90 m (mínimo) e 3,90 m (máximo) Alcance máximo: Até 5 metros de altura Comprimento do sabre: 30 cm (modelo Rollomatic E) Corrente: 3/8" P Picco Micro Mini 3 (61 PMM3) Capacidade do tanque de combustível: 0,44 L Peso: Cerca de 6,6 a 7,4 kg No conjunto da maquina deverá acompanha: 6 sabres e 6 correntes para possíveis substituições, 2 lima para afiar corrente.	1.829,00	1.829,00
3	01	Soprador a bateria 18 v de LITHIUM-ION: Principais Características Motor: Sem escovas de carvão, oferece maior autonomia, desempenho superior e menor necessidade de manutenção. Tecnologia: Garante alta resistência contra água e poeira, permitindo o uso em condições adversas. Ergonomia e Design: O formato do ventilador em linha proporciona melhor equilíbrio para operação confortável com apenas uma mão. Controle de Velocidade: Gatilho com velocidade variável acompanhado de alavanca de controle (piloto automático/trava). Baixo Ruído: Adequado para uso próximo a residências, escolas e escritórios. Especificações Técnicas Alimentação: Bateria de 18V (Plataforma LXT) Volume máximo de ar: 0 a 13,0 m³/min Velocidade do ar: Até 52,1 m/s (187,6 km/h) Força de sopro: 0 a 10,9 N Rotação: 0 a 18.000 rpm Nível de ruído (pressão sonora): 86,6 dB(A)	1.161,06	1.161,06

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

4	01	Auxiliar De Partida Com Compressor de ar Apc12000 Portátil - Com lanterna de LED de alta luminosidade com 3 modos (contínuo, intermitente e SOS), além de garras inteligentes que protegem contra ligações de polaridade invertida ou sobrecarga. - Auxiliar na partida de veículos em situações com baixo nível de carga da bateria ou totalmente descarregada, com capacidade de auxiliar em cerca de até 40 partidas (seguindo as orientações do manual), para veículos com baterias de 12 V com motor a gasolina, etanol e diesel de até 3,2 L (3.200 cc). - Compressor de ar integrado, permitindo encher pneus. Devem acompanhar: 1 Auxiliar de partida. 1 mangueira com bico para encher pneus, 1 bico para infláveis, 1 adaptador para válvulas, 1 cabo de transmissão, 1 fonte para carregamento 100 V~- 240 V~ e 1 estojo. Detalhes Técnicos Modelo: APC 1200 Capacidade da bateria do auxiliar de partida: 12.000 mAh (44,4 Wh) Ciclos de carga: Aproximadamente 1.000 ciclos Corrente máxima do auxiliar de partida: 800 A Corrente nominal do auxiliar de partida: 300 A Temperatura de operação: -20° a 55°C Tempo de recarga do auxiliar de partida: Aproximadamente 5 horas Tipo da bateria do auxiliar de partida: Polímero de lítio Tipo de entrada do auxiliar de partida: 5 V DC-2A/USB tipo C Tipo de saída do auxiliar de partida: 1 saída USB 5V DC/2,4A, 1 saída 15 V DC/10 A e 1 saída 12 V DC Auxiliar de partida Capacidade de produção de ar: 35L/min Pressão máxima de trabalho: 150 lbf/pol² Massa aproximada (peso): 1,165 kg	971,33	971,33
5	01	Engate reboque Saveiro: Acessório estrutural em aço carbono com capacidade de tração entre 400 kg e 500 kg, equipado com tomada elétrica funcional e homologação do INMETRO. Material: Aço carbono altamente resistente com pintura eletrostática a pó na cor preta. Capacidade de Tração: Suporta de 400 kg a 500 kg de carga rebocada (conforme o fabricante), com limite de peso sobre	1.281,67	1.281,67

		a esfera (geralmente entre 30 kg e 75 kg). Instalação: Fixado nos pontos originais de reforço do veículo, sem necessidade de realizar furos. Segurança: Acompanha plaqueta indicativa com dados técnicos exigidos por órgãos fiscalizadores e normas do CONTRAN/INMETRO. Parte Elétrica Componentes: Inclui tomada elétrica (preta ou cromada) de 6 pólos totalmente funcional e chicote para a ligação das lanternas do reboque (sinalização de freio, lanterna, ré e setas). Módulo de Instalação: Para modelos com computador de bordo ou monitoramento de corrente elétrica, pode ser necessário o uso de um Módulo de Elétrica (Can Bus) para evitar avarias e luzes de anomalia no painel		
6	01	Engate reboque para Jumper: Capacidade de tração 1.500kg Engate Reboque: Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática ou epóxi. Possui ponteira removível, esfera de 50 mm e capacidade de tração de 1.500 kg, atendendo às normas do INMETRO e resoluções do CONTRAN ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Material: Aço carbono resistente a impactos e corrosão. Capacidade de Tração: 1.500 kg. Peso sobre a esfera: Máximo de 40 kg a 50 kg concentrados no eixo do reboque. Esfera/Bola: 50 mm de diâmetro, padrão cromado. Sistema: Removível com pino e trava de segurança. Instalação e Conteúdo Fixação: Utiliza a furação original do chassi do veículo, sem necessidade de novos furos. Itens Inclusos: Corpo do engate, bola cromada, tomada elétrica para reboque (geralmente 4 vias), kit de parafusos, porcas e tampa de borracha/cromada para o alojamento.	1.281,67	1.281,67

7	01	Carretinha tipo fazendinha com rampa para subir maquina (removível): CARRETINHA TIPO FAZENDINHA PARA TRANSPORTE DA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS: Carretinha tipo Fazendinha com as seguintes medidas: • Comprimento: 2,50 m, Largura: 1,5 mts, Altura da guarda: 0,40 cm, Com 2 rampas. • Confecção: confeccionada com chassi em viga "U" de 3"; • Guarda: Em viga "U" de 2"; • Suspensão: Feixes de Mola com garantia de 3 meses; com amortecedores com garantia mínima de 3 meses. • Pneu: 165/70 R13, podendo ser Remold com certificado do INMETRO e garantia de 2 anos e/ou novo. • Baú frontal com trava para cadeado • Assoalho reforçado em Garapa • Estrutura em aço inter-travada • Madeiramento em Cedro Bi-partido • Para-lamas em chapa aço #14 (2.00mm) na cor • Engate rápido automático capacidade 2.500 kg Sistema elétrico completo, c/ lanterna de placa • Maial frontal com 70cm • Corrente de Segurança • Cubos em aço nodular multi-furos • Pontas de eixo especiais para reboque • Rolamentos novos de 1º linha • Pintura em esmalte sintético automotivo Garantia: Com garantia de 6 meses, para defeito de fabricação. Adicional: Acompanha rampa em chapa, para subir a máquina de pintura.	7.916,24	7.916,24
8	03	Martelo Unha 29mm com Cabo de Fibra Emborrachado Medida: 29mm Cabeça polida Cabo em fibra de alta resistência Empunhadura em borracha termoplástica	48,46	145,38

9	02	Trena De Roda Trena De Roda 10 Km Analógica Medição Cm/m Cabo Alumínio Ótima qualidade e eficiência. A leitura é feita em metros e centímetros. A trena possui cabo retrátil e sua roda é emborrachada, o que não a deixa derrapar, e suas medidas são precisas. Leve, pratica e funcional Cabo Retratil e extensível Qualidade e exatidão nas medidas 02 rodas emborrachadas anti deslize Medições lineares em geral: Demarcações, pavimentação, alvenaria, etc. Aplicação: Serralheiros, Marceneiros, Engenheiros, Profissionais da construção civil Dados Técnicos: Peso: 860gr Display: Analogico Diâmetro da roda: 16cm Cabo: Canopla Anatomica Haste: Aluminio anodizado Largura entre as rodas: 9cm Rodas: Pvc de alta qualidade Visor: Leitura em metros e centímetros Ponteiro eixo: Indicador inicio de medição Estágios do cabo extensível: 47cm/71cm/94cm Garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	325,21	650,42
10	05	Plus Trena Curta De Aço Autotrava 10 m X 25 mm Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão. Conta também com sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso. Conta ainda com gancho ajustável.	52,80	264,00
11	05	Serrote p/ Poda Curvo 12" 6 Dentes Lâmina com espessura de 0,80mm, produzidas com aço temperado SAE 1070, dentes travados, 6 dentes por polegada com protetor plástico. Cabo madeira 2 parafusos. Aplicação: Próprio para poda em jardins e como auxiliar nas tarefas de camping. Corte de galhos em madeiras úmidas, secas e verdes.	38,43	192,15

12	03	Facão Afiado 18 Polegadas + Bainha de Couro confeccionado em aço carbono temperado super resistente. Cabo ergonômico, resistente a impactos, a lâmina penetra dentro do cabo e é presa por 3 rebites de metal super resistente. Não necessita ser afiado, já vem com fio de fábrica. Corte preciso e sem esforço. Produto com alta densidade, o que ajuda no corte. Dimensões: Comprimento com cabo 59cm. Lâmina sem cabo: largura 4,0 a 4,9cm. Espessura: 2mm. Peso: 390 gramas	106,33	318,99
13	05	Torques Torquesa Armador 12 Polegadas Feito de aço resistente, para cortar, dobrar e manipular arames e pequenas barras de metal.	75,49	377,45
14	05	Alicate de Corte Diagonal 6 Pol Com revestimento de níquel, bordas da lâmina temperadas com correntes de alta frequência e a dureza é de 53 HRc Cabo de plástico de dupla injeção anatômicos Tamanho: 6" - 160mm	60,00	300,00
15	01	Jogo de Chaves Combinadas CR-V 8 a 19 mm com 8 Peças Fabricado em aço cromo-vanádio, com cromado fosco, garantindo maior vida útil da peça, além de maior resistência. Indicado para montagem e desmontagem de conexões de rosca. Posição da cabeça (lado estrela) 15° posição da boca 15° Este modelo da Gedore-Red tende às Normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738. - Medidas: 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19 mm.	314,63	314,63

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

16	03	Disco de corte para metal 14pol 355mm Furo 25,4mm Para cortar aços e materiais ferrosos (barras, tubos e chapas). Modelo: DCV Diâmetro do disco de corte: 355 mm (14") Espessura: 3,2 mm (+/- 1/8") Tipo de disco: Tipo 41 Diâmetro do furo: 25,40 mm (1") Grão: G 30 Número de telas do disco: 2 Rotação máxima do disco (rpm): 4.300/min Segue norma(s): ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245	59,53	178,59
17	05	Bolsa para ferramentas de lona 35,0 x 12,5 x 18,0 cm Confeccionada em lona e alças em nylon, além de possuir 8 divisões/bolsos na parte externa. Indicada para acondicionamento de ferramentas e acessórios em geral. Modelo: BL 005 Comprimento: 35,0 cm Largura: 12,5 cm Altura: 18,0 cm Material: Lona Capacidade máxima de carga (kgf): 5,0 kgf Massa aproximada (peso): 0,348 kg	156,85	784,25
18	06	Vassoura Gari Madeira 40cm Com Cabo Cepa (Base): Fabricada em plástico resistente (polipropileno) ou madeira reforçada, com tamanho de 40 cm de comprimento. Cerdas: Feitas de fios sintéticos rígidos e longos (como PET ou nylon), dispostos em 4 a 7 fileiras densas. Os fios medem em torno de 9 cm a 11,5 cm de altura, o que garante alta durabilidade e eficiência. Cabo: Acompanha cabo (geralmente de madeira lixada ou metal com cerca de 1,20 m a 1,40 m de comprimento) encaixado por rosca universal.	49,54	297,24

19	01	Corda 12mm rolo de 50 metros Fabricada com material de alta qualidade, projetado para suportar condições adversas e aplicações variadas como amarrar cargas, uso na construção civil e também para uso domiciliar. Material: Nylon trançado de alta qualidade com enchimento em tecido. Diâmetro: 12mm, oferecendo robustez e capacidade de carga elevada. Comprimento: 50 metros, ideal para projetos de médio e grande porte. Flexibilidade: Fácil de manusear e armazenar, com excelente maleabilidade.	243,33	243,33
20	03 pares	Luva Couro Raspa Punho 20cm Cano Longo Soldador Pedreiro EPI Material: Couro de raspa de alta resistência. E a parte interna do couro, mais grossa e rígida, ideal para suportar atritos. Cano Longo (20 cm): O punho estendido protege o pulso e o antebraço contra queimaduras, faíscas e respingos de solda. Reforços: Possui reforço externo entre o dedo polegar e o indicador, além de reforço interno na palma para maior durabilidade. Costura: Feita com linhas resistentes para agüentar o uso diário em ambientes agressivos	22,68	68,04
21	120 Pares	Luvas Pano Pigmentada (ou luva de malha tricotada com pigmento): Feito de fios de algodão e poliéster, com pequenos pontos de PVC antiderrapante na palma e nos dedos. Principais Características Material: Tramas tricotadas sem costura, compostas por uma mistura de fibras de algodão e poliéster (geralmente disponíveis em versões de 3 ou 4 fios). Aderência: Pontos em PVC (policloreto de vinila) pigmentados na face palmar para evitar que ferramentas e objetos escorreguem.	3,52	422,40

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

		Conforto: Alta respirabilidade, o que reduz a transpiração excessiva e a fadiga das mãos. Punho: Acabamento elástico com inserção de fibras sintéticas ou elastano para reter o pulso e impedir a entrada de resíduos.		
22	10 Pares	Luvas Latex longa: Equipamento de proteção individual (EPI) ou de uso doméstico feito de borracha natural, com comprimento intermediário (geralmente entre 25cm e 33cm) para proteger as mãos e parte do antebraço Principais Características Tamanho: 9 e 10 Material: Confeccionada em 100% látex (borracha natural), oferecendo excelente elasticidade, flexibilidade e alta sensibilidade tátil. Comprimento (Cano Médio): Cobre as mãos, os punhos e parte inicial do antebraço, evitando a entrada de água ou produtos de limpeza. Superficie Antiderrapante: Conta com textura ou ranhuras na palma e nos dedos para garantir uma pegada firme ao segurar objetos molhados, ensaboados ou lisos. Revestimento Interno: Pode ser encontrada em duas versões: com forro flocado (geralmente de algodão, que absorve o suor e facilita o calçar) ou sem revestimento/clorinada (ideal para maior facilidade de higienização).	15,64	156,40
23	10 pc	Máscara Descartável PFF-2: Respirador semifacial filtrante que oferece alta eficiência de retenção de partículas, com uma filtração mínima de 94%, sendo equivalente ao padrão internacional N95 Principais Características Eficiência de Filtração: Retém no mínimo 94% das partículas suspensas no ar (poeiras, névoas não oleosas e fumos metálicos). Válvula de Exalação: Facilita a saída do ar quente e úmido na expiração, reduzindo o calor e o embaçamento de óculos, o que aumenta o conforto em uso prolongado.	9,93	99,30

		Estrutura e Ajuste: Conta com camadas de tecidos sintéticos com tratamento eletrostático, clipe nasal metálico (interno ou externo) para melhor vedação no septo nasal e elástica de fixação resistente. Indicação de Uso: Ideal para construção civil, marcenarias, serralherias, lixamento, soldagem e indústrias em geral contra poeiras e aerossóis não oleosos. Não protege contra gases e vapores químicos. Normas e Certificação: No Brasil, deve seguir a norma ABNT NBR 13.698 e obrigatoriamente portar um número de CA (Certificado de Aprovação)		
24	04 pc	Garrafão térmico 5 lts: Um recipiente de grande capacidade projetado para manter bebidas quentes ou frias por várias horas Principais Características Capacidade: 5 litros, ideal para passeios, acampamentos, obras, eventos ou uso familiar. Isolamento Térmico: Geralmente fabricado com espuma de Poliuretano (PU) ou EPS, garantindo a conservação da temperatura (em média de 5 a 10 horas para frio ou quente, dependendo do modelo). Material Externo: Plástico resistente (como PEAD ou PP) que suporta impactos leves e o uso ao ar livre. Portabilidade: Possui alça ergonômica superior que facilita o transporte. Segurança: São produtos livres de BPA e com materiais atóxicos.	73,87	295,48
25	06 pc	Disco desbaste Flap: É uma ferramenta abrasiva composta por pequenas lâminas ou abas de lixa sobrepostas e fixadas em um suporte circular. É usado acoplado a esmerilhadeira ou lixadeiras grandes. Medidas: 4" (4 polegadas), Grão 40. Usado em materiais rígidos como metais, aços inoxidáveis.	51,27	307,62
26	06 pc	Disco de Corte 4 1/2": É uma ferramenta abrasiva ou diamantada acoplada a equipamentos elétricos ou pneumáticos (como esmerilhadeiras, serras mármore e politrizes) para realizar a separação, o desbaste ou a	35,83	214,98

		abertura de ranhuras em materiais rígidos, como metais, aços inoxidáveis, concretos, alvenarias, pedras e cerâmicas		
27	06 pc	Disco de Corte 4 1/2" e 7": É uma ferramenta abrasiva ou diamantada acoplada a equipamentos elétricos ou pneumáticos (como esmerilhadeiras, serras mármore e politrizes) para realizar a separação, o desbaste ou a abertura de ranhuras em materiais rígidos, como metais, aços inoxidáveis, concretos, alvenarias, pedras e cerâmicas	35,83	214,98
28	01 Jogo	Jogo de soquete com encaixes de 1/4, 3/8 e 1/2 pol. 172 peças: Jogo de soquetes é composto por 172 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência. As peças são fabricadas em aço cromo-vanádio cromado mate acetinadas e indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico com design resistente, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera Catracas reversíveis 1/4"+3/8"+1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes Cabo T 1/4": conforme DIN 3122, ISO 3315 Soquetes 1/4"+3/8"+1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725 Soquetes Tork 1/4"+3/8" (perfil hexalobular) Soquete para vela 1/2": sextavado 16mm, com borracha de proteção Soquete para vela 3/8" sextavado 18mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21mm Soquete para vela 1/2" sextavado 21mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24mm Chave soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada Chave soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada Chave soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada	397,22	397,22

		Chave soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada Chave soquete 1/4" tork: perfil hexalobular com haste fosfatizada Chave soquete 1/4" tork com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia Extensões para soquete 1/4"+3/8"+1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete Juntas universais 1/4"+3/8"+1/2"; articulação aparafusada, conforme DIN 3123-C12,5 Corpo para cabo T 1/2"/Adaptador 3/8+1/2"; para utilização com soquetes e chaves soquete Adaptadores para bits 1/4+3/8+1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4" Bits 1/4" Tork (perfil hexalobular, Tork com guia (perfil hexalobular), Tork plus security (perfil hexalobular), Ribe, multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 D6,3 Bits 5/16" hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, Tork (perfil hexalobular), Tork com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173-D8 Maleta com dobradiças e fecho em metal Jogo composto por: 17 Soquetes 1/2" sextavados: 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-24-27-30-32mm 5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16-17-18-19-22mm 2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 - E24 2 Soquetes para vela 1/2" 16-21mm 1 Catraca reversível 1/2" 2 Extensões 1/2": 125-250mm 1 Junta universal 1/2" 1 Corpo para cabo T 1/2" 1 Adaptador 3/8 x 1/2" 1 Adaptador 1/2" x 5/16" 10 Soquetes sextavados 3/8": 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19mm 6 Soquetes 3/8" sextavados longos: 10-11-12-13-14-15mm 6 Soquetes 3/8" Tork: E10-E11-E12-E14-E16-E18 (perfil hexalobular)		

		1 Soquete para vela 3/8" de 18mm 1 Catraca reversível 3/8" 1 Extensão 3/8" 150mm 1 Junta universal 3/8" 1 Adaptador 3/8x5/16" 13 Soquetes 1/4" sextavados: 4-4,5-5-5,5-6-7-8-9-10-11-12-13-14mm 7 Soquetes 1/4" sextavados longos: 4-5-6-7-8-9-10 5 Soquetes 1/4" Tork: E4-E5-E6-E7-E8 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3-4-5-6mm 4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4-5,5-6,5-7mm 3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0-PH1-PH2 3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0-PZ1-PZ2 8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8-T9-T10-T15-T20-T25-T27-T30 (perfil hexalobular) 8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8-TXB9-TXB10-TXB15-TXB20-TXB25-TXB27-TXB30 (perfil hexalobular) 1 Catraca reversível 1/4" 2 Extensões 1/4": 50-100mm 1 Cabo T 1/4" 1 Junta universal 1/4" 1 Cabo com quadrado 1/4" 1 Adaptador 1/4x1/4" 5 Bits hexagonais 5/16": 7-8-10-12-14mm 3 Bits fenda simples 5/16" 8-10-12mm 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3-PH4 2 Bits fenda pozidriv 5/16": PZ3 - PZ4 6 Bits 5/16" Tork: T40-T45-T50-T60-T70 6 Bits 5/16" Tork com guia: TXB40-TXB45-TXB50-TXB55-TXB60-TXB70 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" Tork: T5-T6-T7 (perfil hexalobular) 1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular) 8 Bits 1/4" Tork plus security: TXS10-TXS15-TXS20-TXS25-TXS27-TXS30-TXS40-TXS45 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5-M6-M8 5 Bits 1/4" Ribe: M5-M6-M7-M8-M9		

		7 Chaves L Hexagonais: 1,5-2-2,5-3-4-5-6mm Garantia: Vitalícia		
29	08 un.	Óleo 2 Tempos: É um lubrificante de base mineral formulado com aditivos especiais para motores a combustão de dois tempos (como motosserras, roçadeiras e sopradores) Descrição Técnica e Especificações Tipo de Base: Mineral com pacote de aditivos de alto desempenho. Principais Benefícios: Limpeza Superior: Reduz drasticamente a formação de depósitos de carvão e borra no pistão, cilindro, virabrequim e na janela de escape. Controle Térmico: Estável termicamente, ajuda a regular a temperatura interna do motor em altas rotações. Proteção contra Desgaste: Protege rolamentos, bielas e	78,70	629,60

		demais partes móveis contra travamentos e atrito excessivo. Fornecimento em frasco de 500 ml.		
30	01	Avental de raspa de couro: É um Equipamento de Proteção Individual (EPI) feito com a camada interna do couro bovino, projetado para proteger o tronco e o abdômen do trabalhador contra riscos térmicos, mecânicos e respingos de materiais em fusão. Principais Características e Indicações Áreas de uso: Soldagem, serralherias, fundições, construção civil e oficinas mecânicas. Proteção contra: Calor de contato, faíscas, pequenas chamas, metais fundidos, abrasão e cortes. Medidas comuns: 1,00 m x 0,60 m ou 1,20 m x 0,60 m (com ou sem emenda). Certificação: Deve possuir um número de CA (Certificado de Aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	65,67	65,67
31	01	Cabo de transmissão/chupeta para caminhões 800 Amperes: É um Cabo "SUPER REFORÇADO", Indicado para transferência de carga em baterias de caminhões e automóveis, Comprimento do cabo: 3,5 m Material das garras: Aço carbono e isolamento de borracha "MOLA REFORÇADA" evita o derretimento do polos da bateria Bitola do cabo de transmissão: 25 mm² Capacidade máxima: 800 A ITENS INCLUSOS 1 Cabo de transmissão 1 Estojo plástico para guardar o cabo. Modelo: 800A	276,84	276,84

PRAZO PARA EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 15 dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data final definida para a entrega das propostas.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos deajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

...../...., de de 2026.

(Assinatura)

Razão Social

RG nº.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº_____, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº ____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº xx/2026, decorrente da Dispensa de Licitação n° xx/2026, no qual os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a presente Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente instrumento é o **Aquisição de itens para atender as demandas do Departamento de trânsito como Pinturas Viárias e uso diário dos agentes de trânsito do município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Dispensa de Licitação;

c) A Proposta da CONTRATADA;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução da Ata de Registro de Preços, os modelos de gestão e fiscalização, bem como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que integra este instrumento para todos os fins**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$** _____ **(**_____**)**, consoante valores unitários discriminado abaixo, conforme classificação final da CONTRATADA constante na ata da sessão da Dispensa de Licitação xx/2026, devidamente juntada nos autos do referido processo de contratação direta.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O fornecimento do objeto, objeto deste processo de contratação, deverá ocorrer conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Iperó, mediante emissão de nota de empenho e de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

5.4 - Os fornecimentos deverão ser efetuados, conforme os seguintes critérios:

a) Após o envio da requisição/pedido, a empresa deverá atender o município em até 15 dias.

5.5. Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela

contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

5.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Correrá por conta da contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos dos valores contratados serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor/Gestor do Departamento, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

6.3. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

6.4. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 6.1 desta Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua reapresentação.

6.5. A devolução da nota fiscal por incorreção não autoriza a CONTRATADA a interromper ou retardar o fornecimento do objeto, nem enseja a aplicação de multas, juros ou correção monetária, ficando o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização.

6.6. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de

pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.

6.7. A Contratante, no ato do pagamento efetuará a retenção dos tributos porventura devidos, inclusive INSS e IR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação;

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior.

9.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto fornecido, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sempre que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.14. Executar o fornecimento do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, zelando pela segurança, higiene e organização do local durante.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desta Ata de Registro de Preços;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Prestar assistência técnica corretiva, às suas expensas, durante o prazo de garantia, sempre que constatados vícios, defeitos ou falhas no objeto fornecido.

9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todas as Ata de Registro de Preços de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATADA poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir da Ata de Registro de Preços administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. A Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. A Ata de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não será exigida garantia para a contratação em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços**;**

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, que resulte em grave dano à Administração ou ao interesse público.;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(b) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Ata de Registro de Preços da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros ajustes administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 92, XIX)

13.1. A presente **Ata de Registro de Preços** será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelas partes, com a entrega e recebimento definitivo do objeto, independentemente de termo expresso.

13.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinto, antes de seu cumprimento integral, por quaisquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Quando a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrer de culpa da CONTRATADA, esta ficará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados.

13.4. A extinção da Ata de Registro de Preços não prejudica o reconhecimento do eventual desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, na forma do artigo 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O termo de extinção da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, será precedido de:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos;
c) apuração de eventuais indenizações ou multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, no preço global médio estimado correrão conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações da Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREPOSTO

17.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021).

17.3. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) Sr(a). José Daniel Machado, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações.

17.4. A execução e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) Sr(a). Mauryne Helena Sasso, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

17.5. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Fica constituído(a) como preposto(a) para representar a CONTRATADA durante o fornecimento do objeto, o(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 118 da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente do fornecimento, ainda que imposto a terceiros, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

17.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido, caso este não atenda às especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

18.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 para sua completa eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO

21.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Iperó, ___ de _____ de 2026.

PMI: _____

CONTRATADA: _____

Testemunhas:

1) _____ **2)** _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO IV DO EDITAL - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pela presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

 a) O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

 b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

 c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

 d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

 e) As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

 f) No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iperó/SP, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO V DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade....., CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

✓ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

✓ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

✓ Não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

...../...., de de 2026.

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO VI DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ Se enquadra como (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;

✓ Não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º damesma lei;

✓ No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou Ata de Registro de Preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

...../...., de de 2026.

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....